



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Reunião : Extraordinária nº 02/2021
Decisão da Diretoria: D/RN nº 11/2021
Interessado : Crea-Rn

EMENTA: Aprova as alterações do Planejamento das medidas de proteção e combate à Covid-19, anexos I e II, devidamente atualizado e apresentado pelo Comitê de Gestão da Crise decorrente da Covid-19, do CREA-RN.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso II do Regimento do Crea-RN; considerando o aumento da taxa de transmissibilidade da COVID-19, conforme dados divulgados pela Secretaria de Estado e da Saúde -SESAP; Considerando a publicação do Decreto nº. 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), que determina a permanência das medidas de distanciamento social, no Estado do Rio Grande do Norte, previstas no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020 e suas alterações posteriores; Considerando a Publicação do Decreto nº. 12.175, de 26 de fevereiro de 2021, pelo Governo do Município de Natal, que estabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19; Considerando que os decretos estadual e municipal orientam no sentido de que “as repartições públicas e privadas deverão elaborar planos específicos de jornada de trabalho, privilegiando o trabalho remoto sempre que for possível e aplicável”, Considerando as alterações no Planejamento das medidas de proteção e combate à COVID-19, anexos I e II, apresentado pelo Comitê de Gestão da Crise decorrente da Covid-19, deste Regional, **DECIDIU**, por unanimidade, 1) aprovar as alterações no Planejamento das medidas de proteção e combate à Covid-19, anexos I e II, devidamente atualizado e apresentado pelo Comitê de Gestão da Crise decorrente da Covid-19, do CREA-RN, 2) Que a Superintendência, juntamente com as Gerências fiquem vigilantes, garantindo que sejam cumpridos todos os protocolos de proteção a disseminação e contágio, monitorando as formas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus 3) aprovar a emissão de Portaria autorizando a realização dos serviços do CREA-RN presencialmente, somente três vezes por semana (segunda, quartas e sextas) em forma de revezamento entre os servidores, conforme planejamento de cada setor analisado pelo Comitê de Gestão da Crise Decorrente do Covid-19, com prazo de vigência inicial entre 15 e 28 de março, podendo ser prorrogada ou reformulada a qualquer momento, de acordo com as necessidades detectadas durante esse período e, 4) Que seja repassado, também, o acompanhamento/relatório das atividades, assegurando, portanto, a preservação e funcionamento dos serviços realizados no âmbito do CREA-RN. Presidiu a Sessão a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO – Presidente. Votaram favoravelmente os Diretores: GILBRANDO MEDEIROS TRAJANO JUNIOR – Vice-Presidente, AUGUSTO

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000

Fone: (84) 4006 7200 / 4006 7203
www.cream.com.br
gabinete@crea-rn.org.br



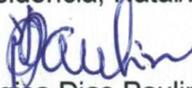
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Continuação da Decisão de Diretoria D/RN nº 11/2021

CÉSAR FIALHO WANDERLEY – Diretor Administrativo, GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA – Diretor Financeiro e JULIO CESAR PEREIRA NOBRE – Diretor de Marketing e a Diretora Institucional ERMELINDA MARIA MOTA OLIVEIRA.

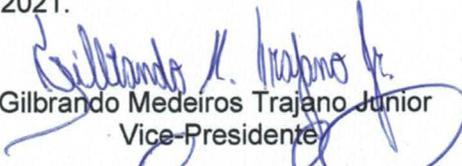
Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Natal/RN, 12 de março de 2021.


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente


Giovanni Luiz Marques Silva
Diretor Financeiro


Júlio César Pereira Nobre
Diretor de Marketing


Gilbrando Medeiros Trajano Junior
Vice-Presidente


Augusto César Fialho Wanderley
Diretor Administrativo


Ermelinda Maria Mota Oliveira
Diretora Institucional